



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.153.113,07 (ONZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Em conformidade com o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual), da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.153.113,07 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e treze reais e sete centavos) para destinação às despesas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Comissão Permanente tem a responsabilidade de analisar o impacto e a viabilidade de tais medidas para o cumprimento das necessidades orçamentárias e financeiras do município de Tangará da Serra.

O crédito especial será aberto a partir do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra em 31/12/2024, conforme estabelecido no inciso II do artigo 41 e no artigo 42 da Lei 4.320/1964, e com base no superávit financeiro apurado, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da mesma Lei, que permite o uso desse recurso para a execução de investimentos essenciais ao município.

A abertura do crédito especial visa garantir o financiamento das seguintes ações:

1. **Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário (Ação 1161):**

A destinação de recursos visa à complementação de valores para a construção de redes de esgoto sanitário, rede de recalque e a implantação de duas Estações



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Elevatórias de Esgoto (EEE) nos bairros Jardim Itália e Vila Olímpica de Tangará da Serra.

- 2. Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (Ação 1163):** Destinação de recursos para a execução do alteamento da barragem situada na Estação de Tratamento de Água (ETA), com o objetivo de promover melhorias, adequações e aumentar a capacidade de reservação da estação.

ANÁLISE

1. Alteração de Meta Financeira (Lei nº 6.544/2024 - PPA)

A alteração da meta financeira no Plano Plurianual (PPA) é uma medida necessária e justa para viabilizar os investimentos no setor de saneamento básico e abastecimento de água, setores essenciais à qualidade de vida da população. A readequação das metas financeiras do PPA está em consonância com os objetivos de longo prazo da administração municipal e demonstra compromisso com a infraestrutura urbana, especialmente no que tange à expansão e melhoria dos serviços públicos.

2. Alteração da Lei nº 6.619/2024 - LDO

A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo ajustar o planejamento fiscal e orçamentário para viabilizar as ações propostas no Projeto de Lei, garantindo que as diretrizes orçamentárias possam contemplar a alocação dos recursos necessários ao financiamento das obras de infraestrutura no município, em especial no que tange ao SAMAE.

3. Abertura de Crédito Especial - LOA (Lei nº 6.706/2024)

A abertura do crédito especial no valor de R\$ 11.153.113,07 está devidamente fundamentada no superávit financeiro apurado em 31/12/2024, conforme o balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O uso do superávit financeiro é permitido pela legislação vigente, especificamente pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Municipal nº 2.100/2003. Esse crédito especial destina-se à realização de investimentos nas áreas de saneamento básico e abastecimento de água, fundamentais para o desenvolvimento sustentável da cidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. Viabilidade e Impacto das Ações Propostas

As ações propostas visam a melhoria contínua da infraestrutura de água e esgoto no município, essencial para atender à crescente demanda da população e às necessidades de saúde pública e qualidade ambiental. O projeto de ampliação do sistema de esgoto e o alteamento da barragem para aumentar a capacidade da Estação de Tratamento de Água



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

são investimentos estratégicos que impactam diretamente no bem-estar da comunidade, especialmente considerando os desafios urbanos enfrentados pela cidade.

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente, após análise detalhada do Projeto de Lei, entende que as modificações nas metas financeiras do PPA, na LDO e a abertura do crédito especial são necessárias e adequadas, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura de saneamento básico e abastecimento de água do município de Tangará da Serra. Tais investimentos são essenciais para a continuidade do desenvolvimento urbano e para a promoção da saúde e qualidade de vida da população.

Diante disso, a Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024, da Lei nº 6.619/2024, a abertura de crédito especial na Lei nº 6.706/2024 e dá outras providências.

Tangará da Serra, 28 de março de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR